



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

Processo Nº: LIC-00068

CCA Nº: 052/14

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art. 2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da LC nº 418 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC nº 18.117/2007, confere a presente Certidão de Conformidade Ambiental a:

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: BENEFICIAMENTO DE PEÇAS ALBANO LTDA EPP

Endereço: RUA URSA MAIOR, 222 - --

CPF/CNPJ: 83.789.933/0001-37

Bairro: GUANABARA

Telefone: (47) 3027-1445

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

Atividade: Serviço industrial de usinagem, solda e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipa

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins que a empresa BENEFICIAMENTO DE PEÇAS ALBANO LTDA, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Resolução CONSEMA 01/2006, informou mediante cadastro que exerce a atividade de SERVIÇOS DE USINAGEM, código 12.80.00 do anexo III da Resolução CONSEMA 14/2012, cujo porte é inferior ao limite fixado para o licenciamento ambiental. Declarou também, que trata de forma adequada seus efluentes líquidos e resíduos sólidos.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13.20.05.27.0155.0000.

Declaramos, que a empresa retromencionada apresentou relatório (acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica) informando que os sistemas de controles ambientais estão em pleno funcionamento e operação, assim como que está ciente de que é de sua responsabilidade o adequado funcionamento dos referidos controles.

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 357/2005 e COMDEMA 01/2009 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

Esta certidão permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Alexandre Bachtold

Nº de Registro: 13200292

ART: 0096/2014

Esta Declaração Ambiental é válida pelo período de **48 meses** a contar da presente data, conforme o protocolo Nº PLC-10931.

CONDIÇÕES GERAIS

- A presente Declaração viabiliza o empreendimento quanto aos aspectos ambientais e não dispensa e nem substitui Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Esta Declaração Ambiental não permite o corte ou a supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica, nem atividades de terraplanagem.
- Se houver qualquer mudança de atividade deverá ser comunicado à esta fundação.

Local

Data

Joinville, SC

31 de Outubro de 2014

Secretaria do Meio Ambiente

ENG. ELIANE DA GRAÇA SILVA
Gerente da GECON

Secretaria do Meio Ambiente

Maria Raquel M. de Mattos
Diretora Executiva
SEMA

Secretaria do Meio Ambiente

JUAREZ TIRELLI G. DOS SANTOS
Secretário

Este documento ou cópia deverá permanecer no local da atividade.